



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

CEP 36.385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 74195

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais) com pagamento de despesas de hospedagem e alimentação com a equipe de reportagem da TV GLOBO.**

**Parágrafo Único:** A reportagem mencionada no artigo primeiro desta Lei refere-se ao documentário e propaganda realizada no Município, objetivando a divulgação dos pontos turísticos em horários da referida emissora de caráter gratuito.

**Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei correrão por conta de dotação já consignada no orçamento vigente para 1995.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Carrancas, 06 de junho de 1995.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 30.06.95.

Este projeto transformou-se em Lei nº 726/95.

  


